Prefeitura Municipal de Barrinha

LEI Nº 1435

De 12 de abril de 1995

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DE CONVÊNIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS - PROVIDÊNCIAS"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal - de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**

Artigo 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o ítem 3, da Cláusula Terceira do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, e a - Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Sertãozinho-AEAAS, com sede na Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, visando o desenvolvimento de um Programa de Assistência à Construção ou Ampliação de Moradia Econômica, nos seguintes termos: "Dispender o valor correspondente a 100 URV's (cem Unidades Reais de Valor), por projeto, cujo pagamento será efetivado, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, à AEAAS, visando remunerar o profissional que assumir a responsabilidade de cada obra.

Artigo 2º:- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correraõ por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a 1º de março de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

BARRINHA, EM 12 DE ABRIL DE 1995

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Reg.em livro próprio.Registre-se.

p/Secretaria